



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

Representação  
da UNESCO  
no Brasil

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 30/2011

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Diploma de nível superior em Gestão Pública ou, em cursos das áreas de Ciências Humanas ou Sociais.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas a programas educacionais ou sociais; e, Experiência mínima de 01 (um) ano de atuação em projetos voltados para a juventude. Desejáveis: Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude; Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos; Conhecimento em análise de dados e indicadores; Disponibilidade para viagens.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: 1.1: Revisar e analisar os marcos políticos e legais da Educação de Jovens e Adultos; 1.2: Levantar, sistematizar e analisar dados referentes às matrículas com registro no Censo Escolar INEP/MEC 2011 da modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos estados e municípios executores do Projovem Urbano 2012; 1.3: Levantar, sistematizar e analisar dados referentes as matrículas de jovens de 18 a 29 anos, do Programa Brasil Alfabetizado edição 2011, nos estados e municípios executores do Projovem Urbano 2012; 1.4: Levantar, sistematizar e analisar indicadores nacionais do Censo IBGE 2010 relacionados a situação educacional da juventude, em especial na faixa etária de 18 a 29 anos; e 1.5: Levantar, sistematizar e analisar indicadores nacionais relacionados a jovens, em especial na faixa etária de 18 a 29 anos. Atividades para elaboração do Produto 2: 2.1: Revisar e analisar os marcos políticos e legais da Educação Profissional, Técnica e Tecnológica; 2.2: Levantar, sistematizar e analisar dados referentes às matrículas com registro no Censo Escolar INEP/MEC 2011 da educação profissional nos estados e municípios executores do Projovem Urbano 2012; 2.3: Levantar, sistematizar e analisar a abrangência da oferta de cursos FIC/PRONATEC para a edição do Projovem Urbano 2012.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico analítico dos indicadores nacionais relacionados a juventude, com destaque para a faixa etária de 18 a 29 anos, bem como dos dados referentes as matrículas com registro no Censo Escolar INEP/MEC 2011 da modalidade de Educação de Jovens e Adultos e do Programa Brasil Alfabetizado 2011, nos estados e municípios executores do Projovem Urbano 2012; Produto 2: Documento técnico analítico dos dados referentes as matrículas com registro no Censo Escolar INEP/MEC 2011 da educação profissional 2011, nos estados e municípios executores do Projovem Urbano 2012, bem como da oferta de cursos FIC/PRONATEC para a edição do Projovem Urbano 2012.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**
8. Duração do contrato: **até 5 (cinco) meses.**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/12/2011 até o dia 21/12/2011 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasub0> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da

experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.